

LEI Nº 1046 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Considera de Utilidade Pública do Município de Araruama o CEPHI – Centro de Pesquisa do Homem Integral

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama o CEPHI — Centro de Pesquisa do Homem Integral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2000.

Sérgio Nirello Presidente